



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.842, DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

**Aprova Tabela de Preços de Serviços e dá outras providências**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com os seguintes valores:

**TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS**  
**Anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990**

**1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

1.1 – Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedade	R\$ 43,77
1.2 – Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomo	R\$ 21,73
1.3 – Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis	R\$ 4,00
1.4 – Atestados, por lauda	R\$ 20,17
1.5 – Cópias xerográficas de documentos, por unidade	R\$ 0,98
1.6 – Certidões, por unidade:	
1.6.1 – de valor venal	R\$ 9,32
1.6.2 – de construção	R\$ 9,32
1.6.3 – negativa	R\$ 9,32
1.6.4 – de medidas e confrontações	R\$ 39,54
1.6.5 – de uso de solo	R\$ 54,35
1.6.6 – de tempo de serviços:	
1.6.6.1 – até 1 (hum) ano	R\$ 9,32
1.6.6.2 – de mais de 1 (hum) ano até 5 (cinco) anos	R\$ 23,27
1.6.6.3 – de mais de 5 (cinco) anos	R\$ 39,54
1.6.7 – de desmembramento	R\$ 43,48
1.6.8 – de denominação de rua	R\$ 9,32
1.6.9 – de lançamento	R\$ 9,32
1.6.10 – de inteiro teor, por lauda	R\$ 43,48
1.6.11 – outras certidões não específicas	R\$ 23,27
1.6.12 – de diretrizes	R\$ 63,31
1.7 – Desentranhamento e restituição de documentos	R\$ 17,07

- Alterado o item 1.8 p/ D.11.155/04

- Acrescido um item novo no anexo



000048

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1.8 – Cadastramento de firmas para licitação	R\$ 102,52 <sup>36.00</sup> (11.155/03)
1.9 – Fornecimento de 2ª via de carnês	R\$ 10,08
1.10 – Fornecimento de Código Espacial	R\$ 28,23
1.11 – Fornecimento de Código Tributário	R\$ 28,23
1.12 – Outros Serviços Administrativos não especificados	R\$ 17,07

## 2 – OUTROS SERVIÇOS

2.1 – Alinhamento, por metro de testada	R\$ 17,07
2.2 – Numeração de prédios por emplacamento	R\$ 25,62
<b>2.3 – CEMITÉRIO:</b>	
2.3.1 – inumação em sepultura rasa	
2.3.1.1 – de adultos	R\$ 34,17
2.3.1.2 – de infante	R\$ 25,62
2.3.2 – inumação em columbário	R\$ 34,17
2.3.3 – inumação em túmulo	R\$ 68,35
2.3.4 – arrendamento, por 3 (três) anos:	
2.3.4.1 – de sepultura	R\$ 102,52
2.3.4.2 – de columbário	R\$ 76,88
2.3.5 – prorrogação de arrendamento por 3 (três) anos:	
2.3.5.1 – de sepultura	R\$ 153,78
2.3.5.2 – de columbário	R\$ 119,61
2.3.6 – exumação:	
2.3.6.1 – antes de vencer o prazo regulamentar de decomposição	R\$ 153,78
2.3.6.2 – após vencido o prazo regulamentar de decomposição	R\$ 101,96
2.3.7 – diversos	
2.3.7.1 – entrada de ossário no cemitério	R\$ 51,25
2.3.7.2 – retirada de ossada do cemitério	R\$ 51,25
2.3.7.3 – remoção de ossada no interior do cemitério	R\$ 51,25
2.3.7.4 – permissão para construção, reformas de túmulos, carneiras e columbários	R\$ 34,17
2.3.7.5 – emplacamento	R\$ 17,07
2.3.7.6 – ocupação de ossário, por 3 (três) anos	R\$ 68,28
2.3.7.7 – 2ª via de aquisição de perpétuo	R\$ 34,17
2.4 – Aterro Sanitário por quilo	R\$ 0,24



000049

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2.5 – Resíduo sólido séptico proveniente do serviço de saúde, por quilo ou fração	R\$ 1,97
2.6 – Construções e Limpezas:	
2.6.1 – Preço do metro quadrado ou fração de muro de alvenaria, construído com bloco de cimento de 14 x 19 x 39, sem revestimento e incluindo fundações	R\$ 36,31
2.6.2 – Preço do metro quadrado ou fração de calçada em ladrilho hidráulico, padrão PMT e/ou uma cor, com sulcos, incluindo contrapiso com espessura de 04 (quatro) cm e rejuntamento final	R\$ 51,98
2.6.3 – Preço do metro quadrado ou fração de calçada em cimento desempenado com espessura de 06 (seis) cm	R\$ 13,39
2.6.4 – Preço da hora ou fração de capinação e limpeza de terrenos contado a partir da saída dos equipamentos e servidores da P.M.T., incluindo operador de máquina e caminhões:	
2.6.4.1 – Pá Carregadeira	R\$ 49,17
2.6.4.2 – Retro Escavadeira	R\$ 42,61
2.6.4.3 – Caminhão	R\$ 32,76
2.6.4.4 – Roçadeira	R\$ 42,61
2.6.4.5 – Por servidor braçal	R\$ 8,18
2.6.5 – Preço de reforma de calçada a que se refere o item 2 com valor mínimo de 01 (hum) metro quadrado	R\$ 85,75
2.6.6 – Preço de reforma de calçada a que se refere o item 3 com valor mínimo de 01 (hum) metro quadrado	R\$ 29,02
2.7 – Serviço de Pesagem:	
2.7.1 – Preço de pesagem na balança instalada no aterro sanitário por unidade	R\$ 14,73
2.8 – Fornecimento de documentos:	
2.8.1 – Carteira de identificação, por unidade	R\$ 8,59
2.8.2 – Cademeta de permissionário, por unidade	R\$ 12,27

**3 – OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS**

3.1 – Mercado Interno, por m <sup>2</sup> :	
3.1.1 – Interno por mês	R\$ 10,00
3.1.2 – marquise por mês	R\$ 10,00
3.1.3 – externo:	
3.1.3.1 – por dia	R\$ 1,00
3.1.3.2 – por mês	R\$ 10,00

PPD



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

3.2 – Feiras livres, por m <sup>2</sup> :	
3.2.1 – por dia	R\$ 2,50
3.2.2 – por mês	R\$ 6,00
3.3 – Atacadista por m <sup>2</sup> :	
3.3.1 – por mês	R\$ 16,00
3.3.2 – por dia	R\$ 3,00
3.4 – Atacadista produtor por m <sup>2</sup> :	
3.4.1 – por mês	R\$ 7,00
3.4.2 – por dia	R\$ 1,50
3.5 – Camelódromo de Taubaté por m <sup>2</sup> e por mês	R\$ 10,00
3.6 – Banca de jornais, flores, revistas e livros:	
3.6.1 - área central por m <sup>2</sup> e por mês	R\$ 4,00
3.6.2 – demais áreas por m <sup>2</sup> e por mês	R\$ 2,50
3.6.3 – os valores não poderão ser inferior a R\$ 30,00 e R\$ 20,00 respectivamente aos itens 3.6.1 e 3.6.2	
3.7 – Parque Municipal do Vale do Itaim, por m <sup>2</sup> :	
3.7.1 – utilização de espaço público para exposição de artesanato, por mês	R\$ 2,00
3.7.2 – utilização de espaço público para comércio de alimentação e bebidas não alcoólicas, por mês	R\$ 2,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ODILA MARIA SANCHES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de janeiro de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**